



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 177/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 30/2020 do CONSEPE.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPCIFLOR) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o Curso de Mestrado com Área de Concentração em Manejo e Produção Florestal, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Curso dispõe de 05 (cinco) vagas em 04 (quatro) Áreas de Atuação distribuídas em 02 (duas) linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo. Para mais informações, acessar: [www2.uesb.br/ppg/ppgciflor](http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor).

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de atuação</b>	<b>Professores</b>
<b>MANEJO FLORESTAL</b>	Ecologia Florestal	Alessandro de Paula
	Hidrologia Florestal e Manejo de Água	Cristiano Tagliaferre
<b>SILVICULTURA</b>	Fisiologia de Plantas Lenhosas	Sylvana Naomi Matsumoto
	Solos Florestais	Patrícia Anjos Bittencourt Barreto-Garcia
	Solos Florestais	Emanuela Forastieri da Gama Rodrigues

1.3. O Curso é gratuito com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização curricular de 24 créditos.

1.4. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em regime de tempo integral.

1.5. Poderão submeter-se ao processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais candidatos(as) portadores(as) de diploma de Bacharel em Engenharia Florestal ou Agronomia

*Campus* Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | [ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ou Engenharia Agrícola, desde que seus currículos contemplem disciplinas pertinentes à área de concentração, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela Legislação Federal pertinente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições terão início em **21 de dezembro de 2020** e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br) até às 23h59min do dia **01 de fevereiro de 2021**.

2.2. Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas nas áreas de atuação descritas no item 1.2

## **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, via e-mail ([ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br)), os seguintes documentos, nomeados conforme indicação entre parênteses ao final de cada item:

a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) disponível no *site* do Programa ou conforme Anexo I deste Edital (inscrição-nome.pdf).

- Caso o candidato tenha vínculo empregatício, se atentar para o correto preenchimento da seção “concordância da instituição/empregador”, constante na Ficha de Inscrição.

b) Cópia do CPF, do Documento de Identificação com foto e Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do Passaporte (identificação-nome.pdf);

c) Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino (reservista-nome.pdf);

d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso (com data da provável colação de grau). No caso de provável concluinte, a conclusão do Curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula do Curso de Mestrado, estabelecida neste Edital (diploma-nome.pdf);

e) Histórico Escolar da Graduação, devidamente assinado pelo órgão competente (histórico-nome.pdf);

f) *Curriculum Vitae* organizado e comprovado conforme barema (Anexo II) apresentado em ARQUIVO ÚNICO (curriculum-nome.pdf);

g) Três cartas de referência, conforme Anexo III.

- As cartas deverão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa ou encaminhadas via e-mail institucional do informante (profissional ou professor).

- Não serão aceitas cartas de referência enviadas pelo correio ou via e-mails não institucionais.

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | [ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

h) Questionário orientativo para comissão de seleção, conforme Anexo IV.

#### **4. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em uma das seguintes condições:

- a) Ausência de assinatura nos formulários;
- b) Ausência de definição da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição;
- c) Curriculum vitae organizado fora do padrão apresentado no Anexo II deste Edital;
- d) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório.

5.1.1. Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico, de acordo com o exposto no item 5.1.1.2. deste Edital, e análise do *Curriculum vitae*, de acordo com o exposto no item 5.1.1.3 e no Anexo II deste Edital. Em cada uma das duas avaliações será atribuída nota entre zero e dez. Esta etapa será realizada no período de **03 e 04 de fevereiro de 2021**, selecionando-se um número de candidatos correspondente a até o triplo do número total de vagas.

5.1.1.1. O resultado contendo a relação dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa será divulgado até o dia **05 de fevereiro de 2021** no *site* do PPGCIFLOR ([www2.uesb.br/ppg/ppgciflor](http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor)).

5.1.1.2. A avaliação do Histórico da Graduação será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

5.1.1.3. O *Curriculum vitae* deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens do barema, constante no Anexo II deste Edital. Somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum vitae* e devidamente documentados/comprovados.

5.1.2. Segunda etapa, constituída de Entrevista online (via Meet/Google, através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. Será realizada no período de **09 e 10 de fevereiro de 2021**.

5.1.2.1. Na entrevista o candidato será avaliado acerca de conhecimentos na área de concentração do Programa, experiência em pesquisa e disponibilidade/interesse/aptidão para dedicação aos estudos de pós-graduação presencial e *stricto sensu*, em nível de mestrado.

5.2. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação/homologação pelo Colegiado do Programa.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

5.3. A ponderação das avaliações adotadas no Processo Seletivo encontra-se no quadro a seguir.

<b>Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Ponderação</b>
Histórico da graduação	10	3,0
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Entrevista	10	3,0

5.4. Dentro de cada avaliação do Processo Seletivo, o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos. Observando a ponderação de cada avaliação, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A pontuação excedente do *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate.

5.5. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final.

5.6. Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador. A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Os candidatos deverão consultar o *site* do PPGCIFLOR (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor>) ou da UESB (<http://www2.uesb.br>) para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do processo seletivo. UNIR OS ITENS 6.1 E 6.4)

6.2. As avaliações e respectivas notas parciais não serão disponibilizadas. Serão divulgadas e disponibilizadas apenas as listas do Resultado Parcial e da Classificação Final, que se dará por ordem decrescente da Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 5.3 deste Edital.

6.3. A divulgação do Resultado Final será feita até o dia **19 de fevereiro de 2021**, tendo direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – <http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor> ou <http://www2.uesb.br> - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **7. DA MATRÍCULA**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

7.1. O candidato aprovado deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia **26 de fevereiro de 2021**.

7.2. O candidato aprovado deverá matricular-se de forma remota (por e-mail) nos dias **03 e 04 de março de 2021**, devendo enviar toda a documentação obrigatória para o e-mail [ppgciflor@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor@uesb.edu.br), conforme a seguir:

- a) Requerimento de Matrícula preenchido (disponível na Secretaria do PPGCIFLOR);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (nesse caso o candidato fica obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);
- c) Documento de Identificação e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e Passaporte para candidatos estrangeiros;
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE);
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4.

7.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

7.4. Para as vagas decorrentes da desistência ou não matrícula, a que se refere o subitem 7.3., deverão ser convocados os candidatos suplentes para matrícula, no período a ser estabelecido pelo Programa, respeitando-se a ordem de classificação, observando a disponibilidade de orientadores e à critério do Colegiado do PPGCIFLOR.

## **8. DO INÍCIO DO CURSO**

8.1. O Curso terá início no dia **08 de março de 2021**.

8.2. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua inglesa, mediante aprovação com prova na língua, a ser realizado durante o período do Curso pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Eventuais alterações propostas pela Comissão de Avaliação para o calendário serão informadas pelo site do Programa de PPGCIFLOR.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

9.6. Os casos omissos serão julgados e deliberados pelo Colegiado do programa.

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 177/2020**

	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b> Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br</p>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
P Ó S G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) \_\_\_\_\_
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de \_\_\_\_\_
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.  
O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

### CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR (Para candidatos que manterão vínculo empregatício)

Assinatura do representante legal (diretor ou superior hierárquico competente), manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição e ciência da necessidade de disponibilidade do candidato, caso aprovado, em se dedicar às atividades do curso.

_____	_____
NOME DA EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
_____, ____/____/____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA/CARIMBO

### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

_____, ____/____/____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

### ENDEREÇO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCIFLOR  
ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br      Tel: 77- 3424-8781





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO II DO EDITAL Nº 177/2020**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

**BAREMA USADO PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum vitae***

**A) EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (40 PONTOS)**

*Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.*

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
<b>1. Iniciação Científica, por semestre</b>	Quantidade	---	---
<b>1.1. Na área de Ciências Florestais</b>		---	
<b>1.1.1. Bolsista</b>		<b>8,0</b>	
<b>1.1.2. Voluntário</b>		<b>4,0</b>	
<b>1.2. Em áreas afins</b>		<b>2,0</b>	
<b>2. Monitoria em disciplinas, por semestre</b>	Quantidade	---	---
<b>2.1. Na área de Ciências Florestais</b>		<b>2,0</b>	
<b>2.2. Em áreas afins</b>		<b>1,0</b>	
<b>3. Outro tipo de atividade profissional com vínculo empregatício, por semestre</b>	Quantidade	---	---
<b>3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)</b>		<b>2,0</b>	
<b>3.2. Em áreas afins (máximo 5 pontos)</b>		<b>0,5</b>	
<b>SUB-TOTAL</b>			

**B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (60 PONTOS)**

*Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.*

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
<b>1. Resumo Simples publicado em anais de evento</b>	Quantidade	---	---
<b>1.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)</b>		<b>2,0</b>	
<b>1.2. Em áreas afins (máximo de 10 pontos)</b>		<b>1,0</b>	
<b>2. Resumo Expandido publicado em anais de evento</b>	Quantidade	---	---
<b>2.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 40 pontos)</b>		<b>4,0</b>	
<b>2.2. Em áreas afins (máximo 20 pontos)</b>		<b>2,0</b>	
<b>3. Apresentação na forma oral em evento (pôster não conta)</b>	Quantidade	---	---
<b>3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 16 pontos)</b>		<b>4,0</b>	
<b>3.2. Em áreas afins (máximo 8 pontos)</b>		<b>2,0</b>	



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

<b>4. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (3 primeiros autores)</b>	Quantidade	---	---
A1 - A2		<b>40</b>	
A3 - A4		<b>20</b>	
B1 - B2		<b>10</b>	
B3 - B4		<b>5</b>	
<b>5. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (ápos os 3 primeiros autores)</b>	Quantidade	---	---
A1 - A2		<b>20</b>	
A3 - A4		<b>10</b>	
B1 - B2		<b>5</b>	
B3 - B4		<b>3</b>	
<b>6. Autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO</b>	Quantidade	---	---
<b>6.1.</b> Na área de Ciências Florestais (máximo 30 pontos)		<b>15</b>	
<b>6.2.</b> Em áreas afins (máximo 20 pontos)		<b>10</b>	
<b>7. Co-autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO</b>	Quantidade	---	---
<b>7.1.</b> Na área de Ciências Florestais (máximo 10 pontos)		<b>5</b>	
<b>7.2.</b> Em áreas afins (máximo 6 pontos)		<b>3</b>	
<b>SUB-TOTAL</b>			

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
------------------------	--

\*Deve ser preenchido pelo candidato

\*\* Será preenchido pela comissão de avaliação do processo seletivo

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO III DO EDITAL Nº 177/2020**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS  
Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

**REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

INFORMANTE	CANDIDATO
Nome:	Nome:
Instituição:	Instituição:
Cargo:	Área de Trabalho:

Senhor Informante, por favor, avalie o candidato, colocando “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S.<sup>a</sup> tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	ABAIXO DA MÉDIA	MÉDIA	BOM	ÓTIMO	NÃO OBSERVADO
Capacidade para conduzir trabalhos técnicos (disciplinas ou orientação)					
Capacidade para se expressar de forma oral em assuntos técnicos					
Capacidade para expor ideias de forma escrita (provas e trabalhos)					
Motivação do candidato para cursar mestrado “Stricto Sensu”					
Estabilidade emocional e maturidade para trabalho em grupo					
Autoconfiança e independência para realização de trabalhos individuais					
Capacidade crítica para propor ideias em projetos de pesquisa					
Capacidade para ensinar colegas de grupo de estudos ou graduação					
CARACTERÍSTICAS				SIM	NÃO
Você escalaria o candidato para apresentar algum trabalho “de forma oral” em evento científico?					
Você considera satisfatório os textos escritos pelo candidato, mesmo sugerindo correções?					
Você considera o candidato com perfil mais acadêmico do que profissional?					
Na sua opinião, o estudante concluiria o curso se aparecesse uma oportunidade real de emprego?					
O candidato participou de forma efetiva na elaboração de artigos ou resumos do seu grupo?					

**Há quanto tempo conhece o candidato?**

**Em conexão com o quê?**

**COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NA SELEÇÃO DO CANDIDATO**


**LOCAL, DATA E ASSINATURA**

Caro informante:

- devolver esta carta de referência para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais através do e-mail: [ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br)

- por favor, enviar através de seu e-mail institucional.

Assinatura do Informante



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 177/2020**

**QUESTIONÁRIO ORIENTATIVO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Nome:**

**Linha de Pesquisa de interesse:** ( ) Manejo Florestal ( ) Silvicultura

**Área de Atuação de interesse:**

1) Qual o seu grau de motivação em iniciar e concluir um programa de pós-graduação hoje?

( ) muito alto ( ) alto ( ) mediano ( ) baixo ( ) muito baixo

2) Se você não fosse aprovado na Linha de Pesquisa de seu interesse inicial, mesmo assim, você se matricularia no PPGCIFLOR?

( ) Sim, pois tenho interesse nas Ciências Agrárias

( ) Não, pois meu interesse é apenas nessa Linha de Pesquisa informada

3) Se você não fosse aprovado na Área de Atuação de seu interesse inicial, mesmo assim, você se matricularia no PPGCIFLOR?

( ) Sim, pois tenho interesse na Linha de Pesquisa

( ) Não, pois meu interesse é apenas nessa Área de Atuação

Se sua resposta foi sim, escreva na ordem de interesse outras Áreas de Atuação do PPGCIFLOR

4) Dentre as Áreas de Atuação do PPGCIFLOR, existe alguma que você não cursaria de jeito algum?

( ) sim ( ) não. Em caso positivo, qual(is)?

5) O PPGCIFLOR tem duração máxima de 2 anos, podendo ser antecipado a depender do desempenho do profissional. Se durante o programa (em qualquer momento dos dois anos), surgisse uma oportunidade de emprego:

( ) você desistiria imediatamente do programa, pois conseguir emprego hoje em dia é muito difícil

( ) você tentaria negociar com o programa, mas desistiria do programa se a coordenação te sugerisse a não se afastar das atividades

( ) você negociaria com a empresa para esperar você pelo menos terminar a pesquisa

( ) você não aceitaria a proposta, até porque futuramente outras oportunidade e melhores vão surgir

( ) você não aceitaria a proposta, até porque após o mestrado o seu desejo é cursar um doutorado na área

6) Durante um experimento, todas as etapas são importantes. Mas você é um profissional que prefere:

( ) participar da coleta e das análises de campo com os demais colegas

( ) participar das análises de laboratório/escritório

( ) avaliar os dados (estatísticos), pois gosta de trabalhar com processamento

( ) escrever os relatórios finais ou artigos